




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR/CM		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 13/08/2021 11:13		<b>17.976.011-8</b>
<b>Interessado 1:</b> JOÃO MARCOS BORGES AVELAR		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> AREA DE ENSINO		<b>Cidade:</b> CAMPO MOURAO / PR
<b>Palavras-chave:</b> INFORMACAO		
<b>Nº/Ano:</b> 158/2021		
<b>Detalhamento:</b> OFÍCIO 158/2021/CH, DE 23 DE JULHO DE 2021.		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício nº 158/2021/CH

Campo Mourão, 23 de julho de 2021.

Senhor Diretor

Conforme reunião realizada neste NRE, no dia 14/07, tivemos como pauta a possibilidade de efetivação de um Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição sob sua Direção, a UNESPAR/Campus II e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, mantenedora do Centro Estadual Educacional e Profissionalizante Agrícola de Campo Mourão - Colégio Agrícola.

Essa possibilidade é oriunda do início de formatação e tramitação de sua instituição quanto a implantação do Curso de Agronomia, que com a parceria do Colégio Agrícola, muito facilitará a formação acadêmica dos alunos e também contribuirá com os alunos do Colégio e mais, agilizará a implantação do curso solicitado.

Como parte do terreno de 42 alqueires onde se encontra instalado o Colégio Agrícola, 10 alqueires são utilizados em forma de cessão de uso por 25 anos havendo necessidade de realizar melhorias e reformas, pois tanto a SEED- Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Fundepar só podem, fazê-lo nos imóveis pertencentes a ela - SEED, dessa forma, vimos pedir a Vossa Senhoria a doação desse espaço para que possamos reivindicar essas benfeitorias .

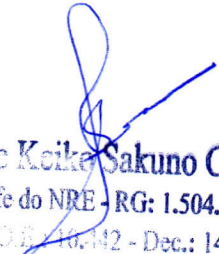
AO SENHOR  
JOÃO MARCOS AVELAR  
DIRETOR DA UNESPAR – CAMPUS II  
CAMPO MOURÃO – PR

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
E DO ESPORTE

Assim, como é de interesse comum de ambas as partes e sabedores do benefício que o Curso de Agronomia trará para a Comunidade Escolar e toda Região da COMCAM, confiamos que o pleito será atendido pela sua Comunidade/Conselho que delibera quanto ao pleito dessa Chefia, representando a mantenedora da Instituição, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED

No aguardo de parecer favorável, enviamos votos de estima e apreço, colocando-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Cordialmente

  
Ivete Koike Sakuno Carlos  
Chefe do NRE - RG: 1.504.384-9  
D.O.E. 10.112 - Dec.: 1437



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO – FECILCAM E O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONFERE COM O ORIGINAL  
CTBA. 13 / 05 / 13

De um lado, a **FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO – FECILCAM**, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 75.365.387/0001-89, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor em Exercício Professor **EDER ROGÉRIO STELA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG 5.211.126-9 e do CPF nº. 883.557.809-49, e do outro lado o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Água Verde, nº. 2.140, CEP 80.240-900, Vila Isabel, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.416.965/0001-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, neste ato denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu titular **FLÁVIO JOSÉ ARNS**, brasileiro, portador do RG 734. 645-0 e CPF nº. 185.164.409-15, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, doravante denominada SEED.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por intermédio deste instrumento a **CEDENTE**, na qualidade de legítima proprietária, cede em uso à **CESSIONÁRIA**, uma área de **245.000 m<sup>2</sup>**, equivalentes a aproximadamente **10 alqueires**, do lote de terras nº. 335-B, com área total de 968.006,49 m<sup>2</sup>, subdivisão do lote 335, da Gleba Registro Campo Mourão, 1ª parte, deste Município, limitando-se: a noroeste, por uma linha reta com o lote nº. 342, numa extensão de 1400 m, rumo 60º 30' SE; e nordeste, por uma linha reta com o lote nº. 336, numa extensão de 988 m; ao sul, por uma linha reta com o lote nº. 335-A, numa extensão de 1.708,60 m, rumo 88º 04' NE; e oeste, com o Rio dos Papagaios, numa extensão de 200 m, conforme matrícula nº. 8.347 e croqui anexos.

Sub Cláusula Primeira – A área objeto da cessão é **INTRANSFERÍVEL** e destina-se exclusivamente ao funcionamento, construção, ampliação e reforma das instalações do **CENTRO ESTADUAL AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO**

A presente cessão é feita a título gratuito, sem qualquer remuneração.

PA



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem prazo de vigência de **vinte e cinco anos**, a contar da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cessão de Uso é de caráter irrevogável e irretratável, desde que se cumpram todas as cláusulas do presente Termo de Cessão.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- Ceder à área disponível em epígrafe de forma a servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe o seu uso pacífico durante o prazo de vigência deste instrumento.
- Facultar à **CESSIONÁRIA** efetivar, sob seu custeio as construções, modificações e benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento da área cedida desde que não afetem a sua segurança.
- Fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a afixar na área desta cessão, placas desde que observadas as legislações de postura Municipal, Estadual e Federal a respeito.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- Utilizar o espaço do imóvel, única e exclusivamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira deste Instrumento.
- Responder pelos encargos das construções, reformas ou benfeitorias realizadas no imóvel cedido.
- Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação e uso.
- Restituir à **CEDEnte** a área cedida, ao final do prazo de sua utilização, com as construções, reformas ou benfeitorias realizadas no imóvel em perfeitas condições de conservação e uso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCORPORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Incorporam-se como parte integrante deste Termo de Cessão de Uso, os seguintes documentos:

- Matrícula do lote;
- Croqui da área;
- Ata da Reunião do Conselho Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cessão de Uso será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado, às expensas da SEED, no prazo previsto em lei.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos que porventura possam surgir da execução do presente Termo

de Cessão de Uso, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem devidamente justos e acordados, as partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO JOSÉ ARNS

Secretaria de Estado da Educação

JORGE EDUARDO WEKERLIN  
RES. 334/11 - SEED/GS  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
AO DIRETOR GERAL/SEED

  
EDER ROGÉRIO STELA

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Fecilcam

**Testemunhas**

  
Nome: Cléria Marconato

RG: 4.232.658-5

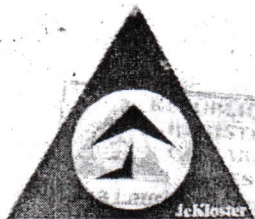
Assinatura:

  
Nome: Sonia Senger

RG: 3.247.265-6

Assinatura:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - FR.

Rua Laurindo Borges, nº 1.517 CEP 87.303.240  
Bel. João Carlos Kloster Oficial www.rimobrg.br

PROTÓCOLO  
Fls. 7  
Mov. 3  
49  
Avelar

Certifico a pedido da parte interessada, que consta no livro 2 de Registro Geral deste Ofício imobiliário, a Matrícula conforme inteiro teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
Campo Mourão Paraná  
*João Carlos Kloster*  
OFICIAL Designado

CONFERE COM O ORIGINAL  
CTBA 13/05/13  
Avelar

MATRÍCULA Nº 8.347.-

Ficha nº1.-

2 de janeiro de 1.978.-Prot.nº25.657.-

IMÓVEL:- Lote de terras nº 335-8, sub-divisão do lote nº 335, - da Gleba Registro Campo Mourão; 1ª parte, deste Município, com a área de 968.006,49 m2, limitando-se: a noroeste, por uma linha reta com o lote nº 342, numa extensão de 1.400 ms. rumo 60º30' SE; e nordeste, por uma linha reta com o lote nº 335, numa extensão de 968 ms.; ao sul, por uma linha reta com o lote nº 335-A, numa extensão de 1.708,60 ms. rumo 88º04' NE; e oeste, com o Rio das Papageios, numa extensão de 280 ms.-

PROPRIETÁRIO:- Prefeitura Municipal de Campo Mourão.-

Registro anterior nº 27.290 do livro 3-N, deste ofício. Custas: Nihil.- *João Carlos Kloster, of. desig.*

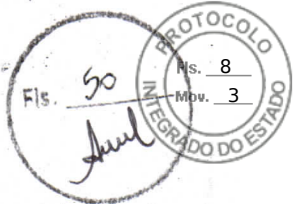
R-1/8.347.-Prot.nº25.657- 2 de janeiro de 1.978. DOADOR:- Prefeitura Municipal de Campo Mourão.- DONATÁRIO:- Fundação de Ensino Superior de Campo Mourão, inscrita no CCC/MF. sob nº 75.365. - 387/0001-89.- TÍTULO:- Doação.- DATA DO TÍTULO:- Título expedido pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 7 de dezembro de 1.977.- VALOR:- Não consta.- CONDIÇÕES:- As constantes do título. Distribuído sob nº 2.181/77.- Custas: Nihil.- *João Carlos Kloster, of. desig.*

R-2/8.347.- Prot. nº 37.135.- 26-11-78.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária EAI-78/02458-9, cuja 2ª via fica arquivada.-FINANCIADOR:- Banco do Brasil S.A.-FIADOR:- José Elmo Alvares Linhares e Rosalino Mansueto Sanvadori.- EMITENTE:- Fundação de Ensino Superior de Campo Mourão.- EMISSÃO:- 17-11-78.- Campo Mourão.- VALOR:- Cr\$224.100,00.- JUROS:- Na forma da cédula.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 20-08-85.- Campo Mourão.- BENS VINCULADOS:- Em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel objeto desta matrícula.-Custas:- Cr\$410,00.- Dou fé.- O Of. Designado.- *João Carlos Kloster*

R-3/8.347.-Prot. nº 37.136.- 28-11-78.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária EAC-78/02514-3, cuja 2ª via fica arquivada.-FINANCIADOR:- Banco do Brasil S.A.-FIADOR:- José Elmo Alvares Linhares e Rosalino Mansueto Salvadori.-EMITENTE:- Fundação de Ensino Superior de Campo Mourão.- EMISSÃO:- 23-11-78.- Campo Mourão.-VALOR:- Cr\$170.200,00.- JUROS:- Na forma da cédula.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 20-08-79.- Campo Mourão.- BENS VINCULADOS:- Em hipoteca cedular de 2º grau, o imóvel objeto desta matrícula.-Custas Cr\$410,00.- Dou fé.- O Of. Designado.- *João Carlos Kloster*

(SERIE Nº 14850) 2





MATRICULA Nº 8.347.-

PICHA Nº 1- VERSO.-

R-4/S.347.- Prot. nº 43.284.- 11-07-79.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária EAC-79/01093-9, cuja 2ª via fica arquivada.- FINANCIADOR:- Banco do Brasil S.A.- FIALOR:- José Elmo Alvares Linhares.- EMITENTE:- Fundação de Ensino Superior de Campo Mourão- FUNDESCAM.- EMISSÃO:- 11-07-79.- Campo Mourão.- VALOR:- Cr\$25.600,00.- JUROS:- Na forma da cédula.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15-01-80.- Campo Mourão.- BENS VINCULADOS:- Em hipoteca cedular de 3ª grau, o imóvel objeto desta matrícula.- Custas:- Cr\$230,50.- Dou fé.- O Of. Designado:-

CONFERE COM O ORIGINAL CTBA. 13/05/13

AV-5/S.347.- Prot. nº 71.787.- 20-3-82.- Por instrumento particular de 24-7-79, que fica arquivado o Banco do Brasil S.A., Ag. desta Cidade, autorizou o cancelamento da cédula registrada sob o nº R-3/8.347.- Custas: Cr\$721,06.- Dou fé.- O Of. designado:-

AV-6/S.347.- Prot. nº 71.788.- 20-8-82.- Por instrumento particular de 27-2-80, que fica arquivado o Banco do Brasil S.A., Ag. desta Cidade, autorizou o cancelamento da cédula registrada sob o nº R-4/8.347.- Custas: Cr\$703,05.- Dou fé.- O Of. designado:-

AV-7/S.347.- Prot. nº 103.955.- 26-11-86.- Por instrumento particular de 26-11-86 que fica arquivado o Banco do Brasil S/A, Ag. desta cidade, autorizou o cancelamento da cédula registrada sob nº acima Custas: Cr\$80,41.- Dou Fé.- O Oficial:-

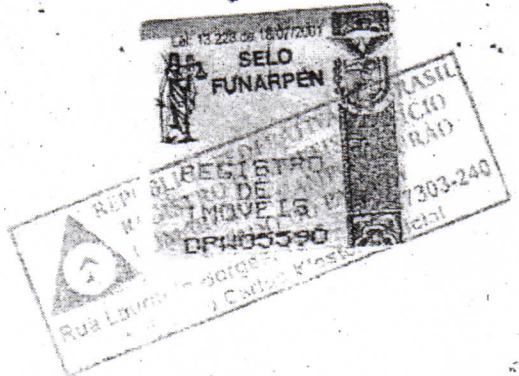
AV-8/S.347.- Prot. nº 110.347.- 02 de setembro de 1.987.- Por força da Lei Municipal nº 506/86 de 16 de Julho de 1.986, foi extinta a Fundação de Ensino Superior de Campo Mourão-FUNDESCAM, e que em virtude desta extinção conforme preceitua o artigo 13 da Lei Municipal nº 26/72 de 24 de agosto de 1.972, foi revertido ao patrimônio do MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, o imóvel objeto desta matrícula; tudo de conformidade com as respectivas Leis supra citadas cujas cópias ficam arquivadas neste ofício. Custas: Nihil. Dou fé. O Oficial:-

R-9/S.347.- Prot. nº 110.348.- 02 de setembro de 1.987.- DOADOR:- O Município de Campo Mourão.- DONATÁRIO:- Fundação Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão-FACILCAM.- TÍTULO:- Doação.- DATA DO TÍTULO:- Título expedido pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 21 de maio de 1.987, de acordo com a Lei Municipal nº 507 de 16-07-86 e Decreto Estadual nº 398 de 27-04-87.- VALOR:- Não consta. CONDIÇÕES:- Não consta.- Custas: Nihil. Dou fé. O Oficial:-

Presente certidão e inteiro teor da Matrícula, do imóvel que se refere, arquivada neste Ofício Imobiliário, do Município de Campo Mourão, de 11 de 03 de 1982.

João Carlos Klostner - Oficial

Elizângela Cecília Mota dos Reis Escrevente - Portaria nº 022/86

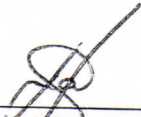




**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2012 NO ANFITEATRO DA FECILCAM, COM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 8H30 E SEGUNDA CHAMADA ÀS 9H, COM A SEGUINTE PAUTA: 1- Prestação de contas de 2012. 2- Planejamento para o ano de 2013.** A Assembleia iniciou os trabalhos às 9h10min e o diretor professor Antonio Carlos Aleixo agradeceu a presença de todos. O professor João Carlos Leonello, chefe da divisão de coordenação da construção do campus, informou sobre a construção do Campus, que o 1º bloco está quase completo e faltam ajustes finais de jardinagem e a entrada de energia. Comunicou sobre a emenda do Deputado Rubens Bueno, de 1,7 milhão, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que foi publicada essa semana e no projeto de construção de dez salas anexas ao primeiro bloco. O vice-diretor e pró-diretor de gestão, professor Eder Rogério Stela, apresentou a prestação de contas da instituição. Detalhou os investimentos realizados na melhoria da infraestrutura, bem como os serviços de reformas que estão previstos para os próximos dias. Citou ainda que a instituição mantém 37 convênios que repassam verbas para realização de projetos que atendem o ensino, a pesquisa e a extensão. O professor Frank Antonio Mezzomo, pró-diretor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura (Pró-deppecc), apresentou o relatório das atividades de 2012 e informou sobre os resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). Dos cinco cursos de graduação que participaram do exame em 2011, a maioria alcançou nota 4 em uma escala que varia de 1 a 5. Informou sobre a Semana Pedagógica, que será nas duas primeiras semanas de fevereiro e irá tratar sobre a Escrita e Produção Científica. A professora Neusa Ciriaco Coppola, presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA), comunicou que o que está sendo avaliado é a vida profissional dos servidores, pois o objetivo maior é a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. Informes: o diretor professor Antonio C. Aleixo comunicou quanto à decisão do Conselho Diretor da Fecilcam de ceder a área onde está o Colégio Agrícola para a Secretaria de Estado de Educação (SEED), aproximadamente 10 alqueires, pelo período de 25 anos e abriu para questionamentos e esclarecimentos. Procedeu-se a votação e com um voto contrário e cinco abstenções a decisão do Conselho Diretor foi homologada; b) informou que está aberto o Edital para a eleição do Conselho Diretor, gestão 2013/2014 e a eleição será no dia 19 de dezembro. O diretor professor Antonio C. Aleixo abriu a discussão para a decisão de qual curso de graduação irá para o Campus em 2013. O primeiro encaminhamento para votação foi de quem iria para o

CONFERE COM O ORIGINAL  
CTBA 13/05/13

Campus: um curso de graduação, setores administrativos ou um curso de graduação e setores administrativos. Procedeu-se a votação e foi aprovada a decisão de que um curso de graduação irá para o Campus. Após as ponderações de prós e contras, foram elencados os cursos de Letras, História, Geografia, Matemática e Pedagogia que têm condições de serem transferidos para o Campus. Depois de serem feitas defesas de cada curso de graduação e não chegar a uma decisão final, o diretor professor Antonio C. Aleixo propôs que os docentes de cada curso de graduação indicados reúnam-se durante a semana e marcou uma Assembleia Extraordinária para o dia 19 de dezembro para a decisão final e homologação. Sem mais assuntos a serem discutidos, o Diretor encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos.  
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2012.

  
**Laís Maykielen de Carvalho Luiz**  
Secretaria "ad hoc" da Assembléia Geral

  
**Sérgio Luiz Maybuk**  
Divisão de Secretaria Geral  
Portaria nº. 035/2010-D





## RESOLUÇÃO Nº. 002/2013-CD

*Aprova Avaliação da proposta da minuta do convênio: Cessão de terreno do Colégio Agrícola ao NRE.*

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM/ UNESPAR, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor, conforme inciso I, do artigo 49 do Regimento Interno da Fecilcam/ Unespar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **parecer do referido Conselho** exarado em ata na reunião ordinária do dia 07 de março de 2013,

CONFERE COM O ORIGINAL  
CTBA: 13/05/13  
Assinatura

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovada a proposta da minuta do convênio: Cessão de Terreno do Colégio Agrícola ao NRE.

**Art. 2º.** Publique-se também no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br) para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 11 de março de 2013.



**Prof. Eder Rogério Stela**

*Diretor em exercício - Decreto nº. 4884 de 10/06/2009  
Presidente do Conselho Diretor*

#### **Termo de Homologação**

*Resolução Nº.002/2013-CD*

*Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e faço cumprir, na qualidade de Diretor da FECILCAM e presidente do Conselho Diretor, a Resolução nº. 002/2013 de 11 de março de 2013, nos termos do artigo 8º, incisos X e XXIII do Regimento Interno da FECILCAM, lavrada e aprovada em ata da Reunião Ordinária do dia 07 de março de 2013.*

**Prof. Eder Rogério Stela**

*Diretor em exercício - Decreto n 4884 de 10/06/2009  
Presidente do Conselho Diretor*

## RESOLUÇÃO Nº. 002/2013-CD

*Aprova Avaliação da proposta da minuta do convênio: Cessão de terreno do Colégio Agrícola ao NRE.*

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM/ UNESPAR, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor, conforme inciso I, do artigo 49 do Regimento Interno da Fecilcam/ Unespar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parecer do referido Conselho exarado em ata na reunião ordinária do dia 07 de março de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovada a proposta da minuta do convênio: Cessão de Terreno do Colégio Agrícola ao NRE.

**Art. 2º.** Publique-se também no site *www.fecilcam.br* para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 11 de março de 2013.



**Prof. Eder Rogério Stela**

*Diretor em exercício - Decreto nº. 4884 de 10/06/2009  
Presidente do Conselho Diretor*

#### **Termo de Homologação**

**Resolução Nº.002/2013-CD**

*Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e faço cumprir, na qualidade de Diretor da FECILCAM e presidente do Conselho Diretor, a Resolução nº. 002/2013 de 11 de março de 2013, nos termos do artigo 8º, incisos X e XXIII do Regimento Interno da FECILCAM, lavrada e aprovada em ata da Reunião Ordinária do dia 07 de março de 2013.*

**Prof. Eder Rogério Stela**

*Direto em exercício - Decreto n 4884 de 10/06/2009  
Presidente do Conselho Diretor*

O Ato Jurídico constante no anverso desta folha, Resolução 002/2013-CD, está de acordo com a legislação vigente e com os princípios do Direito Administrativo - em obediência ao disposto na Instrução Normativa n.º 001/2006-D. Campo Mourão, 11/03/2013.

*Paulo Sergio Gonçalves*  
Assessor Jurídico  
OAB-PR n.º 16.111





ePROTOCOLO



Documento: **termodecessao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar** em 16/08/2021 11:50.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 16/08/2021 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9ffd9bcba09ded909a63025b692e34e6**.

**Campus de Campo Mourão**  
**DIREÇÃO DE CAMPUS**

---

**Protocolo:** 17.976.011-8  
**Assunto:** Ofício 158/2021/CH, de 23 de julho de 2021.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 16/08/2021 15:34

---

**DESPACHO**

Campo Mourão, 16 de Agosto de 2021.

De: Diretor do Campus de Campo Mourão  
Para: Reitora da UNESPAR

**ASSUNTO: PEDIDO POR PARTE DA SEED DE DOAÇÃO DE 10 ALQUEIRES DO COLÉGIO AGRÍCOLA**

Magnífica Reitora da UNESPAR, o Campus de Campo Mourão recebeu um pedido do Núcleo Regional de Educação (NRE), por meio do Ofício 158/2021/CH, solicitando a doação de 10 alqueires de terras da UNESPAR à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Fundepar (SEED).

O pedido foi justificado pela Chefe do NRE, Sra. Ivete Keiko Sakuno Carlos, que argumentou que a SEED dispõe de recursos financeiros para realizar reformas e novas construções no local, porém, para que possa realizar os investimento é necessário que o imóvel pertença a SEED, conforme legislação vigente.

Cabe ressaltar que a UNESPAR possui 42 alqueires onde se encontra instalado o Colégio Agrícola, sendo que deste, 10 alqueires já são utilizados em forma de cessão de uso pela SEED, conforme cita a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo de Cessão de uso do bem imóvel. (Anexo).

O referido Termo de Cessão estabelece que a UNESPAR cederá por 25 anos o direito de uso de 10 alqueires do Lote de Terras n. 335-B para uso do Centro Estadual Agrícola de Campo Mourão, a partir da data de sua assinatura.

Diante do exposto, a Direção do Campus de Campo Mourão esclarece que os citados 10 alqueires já estão sob a responsabilidade da SEED e provavelmente, o Termo de Cessão será renovado ao seu término. Isso significa

que a doação apenas traria benefícios ao Colégio Agrícola, considerando que devido às limitações orçamentárias, a UNESPAR teria dificuldades em fazer investimentos financeiros no local.



Solicito sua análise e parecer sobre o pedido.

Atenciosamente

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar  
Diretor





ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar** em 16/08/2021 15:35.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 16/08/2021 15:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**99cd410385ffcaed583b47ecedc26008**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**REITORIA**

---

**Protocolo:** 17.976.011-8  
**Assunto:** Ofício 158/2021/CH, de 23 de julho de 2021.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 18/08/2021 17:38

---

**DESPACHO**

Ao: Professor Dr. Sydnei Kempa  
Pró-Reitor da PROPLAN

Para manifestação por parte da PROPLAN sobre a solicitação contida às folhas 14 e 15, da Direção do Campus de Campo Mourão.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Salete Machado Sirino  
Reitora da Unespar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 18/08/2021 17:38.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **Saete Paulina Machado Sirino** em: 18/08/2021 17:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**96dd2320e07e2faf494d008ede9598d6**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 17.976.011-8  
**Assunto:** Ofício 158/2021/CH, de 23 de julho de 2021.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 17/08/2023 10:16

---

**DESPACHO**

Para: João Marcos Avelar  
Diretor do Campus de Campo Mourão

Considerando a necessidade de atualização de documentação e deliberações encaminhamos para as devidas providências.

Att.  
Sydney R Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 17/08/2023 10:16 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 17/08/2023 10:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f435f5d0cb40a708a992ffe6cff1e02e**.





**Campus de Campo Mourão**  
**DIREÇÃO DE CAMPUS**

---

**Protocolo:** 17.976.011-8  
**Assunto:** Ofício 158/2021/CH, de 23 de julho de 2021.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 17/08/2023 11:52

---

**DESPACHO**

Campo Mourão, 17 de Agosto de 2023.

De: Diretor  
Para: Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar

Prezada, a Direção do Campus de Campo Mourão manifesta-se favorável à continuidade do presente processo. Solicito sua análise e parecer sobre quais medidas devem ser tomadas.

Atenciosamente

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar  
Diretor



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 17/08/2023 11:53 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 17/08/2023 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**bf9260fe381d27ea9d361fbaf9487a31**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 17.976.011-8  
**Assunto:** Ofício 158/2021/CH, de 23 de julho de 2021.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 26/08/2023 19:53

---

**DESPACHO**

Prezado Diretor do Campus da Unespar de Campo Mourão.

Considerando o Manual de Convênios da Unespar, bem como as tramitações legais.

Faz-se necessário:

1. o preenchimento do Termo de Cessão, em modelo específico da Unespar;
2. a análise da solicitação nas unidades do campus (Conselho de campus);
3. Se aprovada a doação, encaminhar os documentos do Colégio agrícola para tramitarmos ao CAD:
  - 3.1 projeto (esse deverá conter informações detalhadas sobre o objeto a ser pactuado, a descrição das metas a serem atingidas, a definição das etapas ou fases da execução, o cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso, o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente (se for o caso) e deverá ser aprovado no Colegiado do Curso);
  - 3.2 instrumento preenchido (Minuta do Termo de Doação, sem data e assinatura);
  - 3.3 ata de aprovação do Conselho de campus;
  - 3.4 ato/regulamento/estatuto constitutivo da entidade conveniente;
  - 3.5 certidões de regularidade fiscal da conveniente (CND - certidão negativa de débito) atualizada do TCE-PR, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
  - 3.6 comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico;
  - 3.7 indicação de gestor e fiscal.

Após inclusões e deliberações, dever o protocolo para a DPC.

At.te.  
Gisele Ratigueri  
Diretora de Projetos e Convênios







ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 26/08/2023 19:53 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 26/08/2023 19:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b69262388fc0ebdc2404fdb378b6e59e**.

**Campus de Campo Mourão**  
**DIREÇÃO DE CAMPUS**

---

**Protocolo:** 17.976.011-8  
**Assunto:** Ofício 158/2021/CH, de 23 de julho de 2021.  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 29/08/2023 11:52

---

**DESPACHO**

Campo Mourão, 29 de Agosto de 2023.

De: Diretor  
Para: Coordenador Administrativo

Prezado, solicito sua análise e providências para atender ao pedido em tela.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar**  
Diretor da Unespar - Campus de Campo Mourão  
Portaria 002/2022-REITORIA/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 29/08/2023 11:52 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 29/08/2023 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f92af64dbd4e08ad4118964ab9808698**.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Ofício nº 677/2023 - GAB/PRES.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2023.

Senhora Reitora,

Considerando que foi aprovado por unanimidade em Plenário na 23ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, o **Requerimento** protocolado sob nº **248/2023**, anexo, de autoria do Vereador **Marcio Berbet**, solicitamos o atendimento do pleito ali exposto.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:  
EDILSON VEDOVATTI MARTINS  
Vereador  
01/09/2023 14:11:45

**Edilson Vedovatti Martins**  
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2023 14:11 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f21b56ebf1c>.



À Senhora  
Reitora **Salete Machado Sirino**,  
UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão  
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733  
87303-100 - Campo Mourão – PR.  
[comunicacao.campomourao@unespar.edu.br](mailto:comunicacao.campomourao@unespar.edu.br) / [gabinete.reitoria@unespar.edu.br](mailto:gabinete.reitoria@unespar.edu.br)  
/apl



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

**REQUERIMENTO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 248 / 2023

Campo Mourão, 17/8/23 Horas 16:05

*Marcio*

PROTOCOLISTA

**FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

25/08/2023

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAJORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões, 28 / 08 / 2023		
PRESIDENTE		

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva ouvida o Soberano Plenário, que seja remetido expediente a **DIRETORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**) ao **EXCELENTÍSSIMA SENHORA SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, Solicitamos a cessão definitiva do imóvel da Unespar para o Colégio Agrícola de Campo Mourão, localizado na Estrada Velha Roncador - s/n Km 6, no Município de Campo Mourão – Pr.

**JUSTIFICATIVA:**

Hoje o colégio agrícola de Campo Mourão atende cerca de 250 alunos de todo o estado do Paraná, proporciona aos adolescentes terem a oportunidade de praticarem agricultura familiar diariamente, saindo ao se formar como técnicos agrícolas.

Em especial, o Colégio Mourãoense é o 2º maior do Estado do Paraná, um celeiro de formandos em agronomia, medicina veterinária e outras áreas ligadas a agricultura, pecuária familiar.

A realidade da escola hoje é precária, cuja, salas de aulas são apertadas, e algumas ainda com parede de madeira.



**MARCIO  
BERBET**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/08/2023 15:35:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.nstpe4de68587ba6a>





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

No meio do pátio existe uma fossa que devido ao alto volume de usuários, transborda e leva um mau cheiro para todo ambiente escolar.

Razão pela qual se apresenta o presente requerimento, com a intenção de que sejam realizadas melhorias e construções novas, concedendo aos alunos um local com segurança e mais apropriado, diante do reconhecimento de referido Colégio a nível de Estado.

É imprescindível um local adequado para abrigarem os alunos(as), com a carência de ambientes que possibilitem, ou tenham como finalidades, realizações e incentivo ao agronegócio e pecuária, o colégio agrícola é referência para o Paraná.

Registra-se ainda, que referido Colégio é localizado na cidade de Campo Mourão – Pr, cidade sede da maior cooperativa agroindustrial da América Latina. E, por este motivo, referido centro de estudos técnico é referência na formação educacional, e inserção desses jovens no mercado de trabalho de toda região da COMCAM que abrange 25 municípios.

Desta forma, para adquirirmos verbas e recursos de melhorias ao Colégio Agrícola é necessário adequação da cessão do imóvel.

Assim, seja remetido ao Soberano Plenário, após seja encaminhada ao a Unespar.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:  
MARCIO BERBET  
Vereador  
17/08/2023 15:34:52  
Assinatura digital avançada com certificado digital no ICP-  
Brasil

**Marcio Berbet.**  
Vereador PP

**MARCIO  
BERBET**





**Campus de Campo Mourão**  
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

---

**Protocolo:** 17.976.011-8  
**Assunto:** Termo de Cessão de Uso e doação de terras - Colégio Agrícola  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 20/10/2023 15:22

---

**DESPACHO**

À Magnífica Reitora  
Profa Dra. Salete Machado Sirino,

Considerando o ofício 677/2023 - GAB/PRES. em que o Presidente da Câmara Municipal de CM, Sr. Edilson Vedovatti Martins solicita o atendimento do pleito exposto, referente à cessão definitiva do Imóvel da Unespar para o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, localizado na estrada velha Roncador - S/N, KM 6, no município de Campo Mourão-PR, com as devidas justificativas, conforme requerimento -Fls 23 e 24, Mov. 10; encaminhamos o processo para vossa anuência.

Att,

Wagner Wanderbroock  
Coordenador Administrativo  
UNESPAR - Campus Campo Mourão  
Portaria No 681/2020 - REITORIA/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wagner Wanderbroock (XXX.950.109-XX)** em 20/10/2023 15:23 Local: UNESPAR/CM/CADM.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **Wagner Wanderbroock** em: 20/10/2023 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**153ce57096cd7f81a6ec06c46e228077**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**REITORIA**

---

**Protocolo:** 17.976.011-8  
**Assunto:** Termo de Cessão de Uso e doação de terras - Colégio Agrícola de Campo Mourão  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 20/10/2023 15:31

---

**DESPACHO**

À PROPLAN,  
Prezado Pró-Reitor Prof. Sydnei Kempa,

Para conhecimento e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente.

Profa. Salete Machado Sirino  
Reitora da Unespar





ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 20/10/2023 15:32 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **Saete Paulina Machado Sirino** em: 20/10/2023 15:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**937fbc7aae48bf6dc3bd4ac7f8c898cc**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 17.976.011-8  
**Assunto:** Termo de Cessão de Uso e doação de terras - Colégio Agrícola de Campo Mourão  
**Interessado:** JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
**Data:** 06/11/2023 11:45

---

**DESPACHO**

Para; Ivone Cecatto  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Considerando a solicitação em questão e as atribuições Regimentais dos Conselhos Superiores, CAD - Conselho de Planejamento, Administração e Finanças e COU - Conselho Universitário. Encaminho para inserção em pauta dos dois conselhos citas para que a matéria seja analisada e deliberada por ambos os conselhos na ordem cida acima.

Att.  
Sydnei R. Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 06/11/2023 11:46 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **17.976.011-8** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 06/11/2023 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3e382f435569a016b6f18b8972b37f02**.